



ENSINO SUPERIOR **CIÊNCIAS DA SAÚDE**

GUIA DO CONCURSO INSTITUCIONAL **2024**

A ENSINAR SAÚDE
DESDE 1982
CESPU.PT



ACESSO
CANDIDATURAS

ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS DA SAÚDE

GUIA DO CONCURSO INSTITUCIONAL 2024

INTRODUÇÃO

Este **Guia** destina-se a todos os estudantes que pretendam ingressar nos cursos de **Licenciatura e Mestrados Integrados** dos estabelecimentos de ensino da **CESPU**, através do **Concurso Institucional**.

Inclui informação sobre as condições de acesso, através do concurso institucional, a todas as **Licenciaturas e Mestrados Integrados** existentes, entre outros dados úteis.

Toda a informação poderá ser obtida em www.cespu.pt (↓ LINK QR)

Pode ainda solicitar informações através de:

E-mail: ingresso@cespu.pt

Tel.: 800 20 20 02 (número verde)



[CESPU.PT](http://cespu.pt)

CONCURSO INSTITUCIONAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DO
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (IUCS-CESPU)
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE (IPSN-CESPU)

CALENDÁRIO DO CONCURSO INSTITUCIONAL PRAZOS E PROCEDIMENTOS 2024

FASE DE CANDIDATURAS	1ª FASE		2ª FASE (EVENTUAL)		3ª FASE (EVENTUAL)	
	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ
PERÍODO DE CANDIDATURAS	15 JULHO 2024	9 AGOSTO 2024	3 SETEMBRO 2024	9 SETEMBRO 2024	18 SETEMBRO 2024	20 SETEMBRO 2024
RESULTADOS (E RECLAMAÇÕES)	14 AGOSTO 2024		11 SETEMBRO 2024		24 SETEMBRO 2024	
PERÍODO DE MATRÍCULAS	19 AGOSTO 2024	27 AGOSTO 2024	12 SETEMBRO 2024	16 SETEMBRO 2024	25 SETEMBRO 2024	26 SETEMBRO 2024
VALIDAÇÃO DE MATRÍCULA*	ATÉ 30 AGOSTO 2024		ATÉ 18 SETEMBRO 2024		ATÉ 27 SETEMBRO 2024	

* PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DE CANDIDATURA E MATRÍCULA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- Documento de Identificação;
- Ficha ENES 2024 (Ficha dos Exames Nacionais do Ensino Secundário com selo branco);

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

- Fotografia a cores, tipo passe (fazer o upload em inforestudante.cespu.pt); (↓ LINK QR)
- Comprovativo do Pré-Requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal; (↓ LINK QR)
- Boletim do Responsável pelo pagamento das propinas; (↓ LINK QR)

Nota 1: Após a 3ª Fase de candidaturas ao concurso institucional podem surgir outras fases destinadas a ocupar vagas eventualmente sobranes. A realizarem-se, as vagas e datas do concurso, serão objeto de divulgação pública através de aviso afixado junto ao **Serviço de Ingresso da CESPU**.

Nota 2: Apenas se garante a abertura dos cursos se o número de matriculados for igual ou superior a vinte (20).



INFORESTUDANTE



PRÉ-REQUISITO
GRUPO B



RESPONSÁVEL
PROPINAS

REGULAMENTO DO CONCURSO INSTITUCIONAL PARA INGRESSO
NOS CURSOS MINISTRADOS PELOS:

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (IUCS-CESPU)
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE (IPSN-CESPU)

ANO LETIVO 2024/2025

CAPÍTULO I

Candidatura

Artigo 1º

Condições gerais de candidatura ao concurso

Para as vagas a concurso, podem apresentar-se os estudantes que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham realizado em **2022 e/ou 2023 e/ou 2024** o exame nacional às provas de ingresso fixadas para cada par estabelecimento/ciclo de estudos.
- b) Sejam titulares de um curso de ensino secundário estrangeiro legalmente equivalente ao ensino secundário português com exames terminais que sejam considerados homólogos/homónimos às provas de ingresso fixadas para o curso a que se candidatam, e que tenham sido realizados em **2022 e/ou 2023 e/ou 2024** - Artigo 20.ºA do Decreto-Lei n.º 296-A/98 na sua redação atual.
- c) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 2º

Provas de Ingresso

1. As provas de ingresso realizam-se através dos exames finais nacionais do ensino secundário nos termos fixados por deliberação da **Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES)** publicada na 2.ª série do Diário da República e divulgada no sítio da Internet da **DGES**.
2. As provas de ingresso fixadas para a candidatura aos cursos ministrados pelo **Instituto Universitário de Ciências da Saúde / CESPU** e **Instituto Politécnico de Saúde do Norte / CESPU** são as seguintes:

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CESPU**Mestrado Integrado em
Ciências Farmacêuticas**

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Mestrado Integrado em
Medicina Dentária**

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Mestrado Integrado em
Medicina Veterinária**

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em
Ciências Biomédicas**

(702) Biologia e Geologia ou
(715) Física e Química ou
(635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em
Ciências da Nutrição**

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em
Ciências Forenses**

(702) Biologia e Geologia ou
(715) Física e Química ou
(635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em
Saúde Pública**

(702) Biologia e Geologia

**Licenciatura em
Psicologia**

(702) Biologia e Geologia ou
(715) Física e Química ou
(714) Filosofia ou
(639 ou 138) Português

NOTA: Nos cursos do Instituto Universitário de Ciências da Saúde / **CESPU** com atividade clínica com intervenção em pacientes, a inscrição de estudantes de língua materna não portuguesa nas UCs clínicas e estágios está condicionada à aprovação em prova específica de língua portuguesa a realizar no **IUCS/CESPU**.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE - CESPU
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS DA SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA — ESTeSTS

Licenciatura em **Enfermagem Veterinária** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em **Fisioterapia** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em **Prótese Dentária** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE - CESPU
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO TÂMEGA E SOUSA — ESEnFSTS

Licenciatura em **Enfermagem** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE - CESPU
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE — ESSVA

Licenciatura em **Enfermagem** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em **Farmácia** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em **Fisiologia Clínica** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em **Fisioterapia** (702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**Licenciatura em
Imagem Médica
e Radioterapia**

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**Licenciatura em
Osteopatia**

(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química

**Licenciatura em
Podologia**

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (714) Filosofia ou
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**Artigo 3º
Vagas**

Encontram-se a concurso as seguintes vagas por curso:

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CESPU

Mestrado Integrado em **Ciências Farmacêuticas** — 60 vagas

Mestrado Integrado em **Medicina Dentária** — 120 vagas

Mestrado Integrado em **Medicina Veterinária** — 60 vagas

Licenciatura em **Ciências Biomédicas** — 45 vagas

Licenciatura em **Ciências da Nutrição** — 30 vagas

Licenciatura em **Ciências Forenses** — 35 vagas

Licenciatura em **Saúde Pública** — 30 vagas

Licenciatura em **Psicologia** — 40 vagas

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE - CESPU

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS DA SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA — ESTeSTS

Licenciatura em **Enfermagem Veterinária** — 18 vagas

Licenciatura em **Fisioterapia** — 78 vagas

Licenciatura em **Prótese Dentária** — 30 vagas

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE - CESPU

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO TÂMEGA E SOUSA — ESEnFTS

Licenciatura em **Enfermagem** — 50 vagas

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE - CESPU
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE — ESSVA

- Licenciatura em **Enfermagem** — 60 vagas
- Licenciatura em **Farmácia** — 35 vagas
- Licenciatura em **Fisiologia Clínica** — 40 vagas
- Licenciatura em **Fisioterapia** — 78 vagas
- Licenciatura em **Imagem Médica e Radioterapia** — 22 vagas
- Licenciatura em **Osteopatia** — 30 vagas
- Licenciatura em **Podologia** — 20 vagas

Artigo 4º**Prazos de Candidatura**

A candidatura aos cursos ministrados pelos estabelecimentos de ensino da **CESPU** é efetivada nos prazos definidos pela Instituição.

Artigo 5º**Modo de realização da candidatura e instrução do processo**

1. Os candidatos deverão na plataforma informática infoestudante.cespu.pt (↓ LINK QR) efetuar o seu Registo e proceder à Candidatura online.
2. Têm legitimidade para efetuar candidatura:
 - a) O candidato;
 - b) Um seu procurador;
 - c) Sendo o candidato menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.
3. Documentos necessários à candidatura:
 - Documento de identificação;
 - Ficha ENES 2024 (Ficha dos Exames Nacionais do Ensino Secundário) com exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas ao curso(s) a que se candidata.



INFOESTUDANTE

MING.01/08

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: INFORMAÇÃO PÚBLICA

4. Os candidatos que, nos termos do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual, pretendam requerer a substituição das provas de ingresso por exames finais de cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, devem indicar essa pretensão em cada fase do concurso e apresentar os originais dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pela entidade legalmente competente do país a que respeita a habilitação do ensino secundário não português, indicando:

i) A classificação final do curso;

ii) As classificações obtidas, nos anos de **2022** e/ou **2023** e/ou **2024**, nos exames finais desse curso que pretendem que substituam as provas de ingresso;

b) Documento comprovativo da equivalência do curso de ensino estrangeiro ao ensino secundário português, incluindo a classificação final do curso convertida para a escala de 0 a 200.

4.1 - A decisão sobre os pedidos de substituição de provas de ingresso referido no número anterior é da competência do órgão legal e estatutariamente competente dos estabelecimentos de ensino superior da **CESPU**, tendo por base as deliberações anuais da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

5. O candidato deverá indicar, por ordem decrescente de preferência, os cursos para os quais reúne condições de candidatura, e onde se pretende inscrever, podendo selecionar na mesma candidatura mais do que um estabelecimento de ensino tutelado pela **CESPU**.

6. Exames nacionais realizados na 2.ª fase de exames, mesmo que em anos anteriores, só poderão ser utilizados como prova de ingresso em eventuais 2.ª e 3.ª fases do Concurso Institucional.

7. Os erros ou omissões cometidas no preenchimento dos dados necessários à candidatura ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

8. A candidatura apenas é validada após o pagamento do emolumento de candidatura e submissão de toda a documentação solicitada para o efeito.

Artigo 6.º

Alterações à candidatura

O candidato pode alterar uma vez a lista ordenada de preferência dos cursos, até ao último dia fixado para candidatura da fase correspondente. Para este efeito, deve solicitar alteração ao **Serviço de Ingresso** via endereço eletrónico ingresso@cespu.pt indicando as opções pretendidas. O **Serviço de Ingresso** procederá à alteração das opções anteriores.

Artigo 7º

Cálculo da nota de candidatura

1. A nota de candidatura é calculada segundo os seguintes critérios:
 - a) Classificação final do curso de ensino secundário ou o legalmente equivalente – **65%**
 - b) Classificação do exame nacional da prova de ingresso ou o legalmente equivalente – **35%**
 - c) Para os estudantes que optem por duas provas de ingresso (P1 e P2) a classificação distribui-se da seguinte forma: **P1 = 17,5% / P2 = 17,5%**
2. A média final de candidatura é expressa numa escala de 0 a 200 pontos.

Artigo 8º

Nota mínima nas provas de ingresso e de candidatura

A nota mínima nas provas de ingresso e de candidatura exigida a qualquer um dos cursos ministrados pelo **IUCS - CESPU** e pelo **IPSN - CESPU** é de 95 pontos (escala 0-200).

Artigo 9º

Seriação

A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, sendo efetuada pelo **Serviço de Ingresso**. As listagens estarão disponíveis para consulta no **Serviço de Ingresso**.

CAPÍTULO II

Colocação

Artigo 10º

Colocação

1. A colocação dos candidatos nas vagas existentes faz-se por ordem decrescente de médias e das opções selecionadas.
2. O processo de colocação considera-se concluído quando todos os candidatos tiverem alcançado a situação de colocado (**s**) ou não colocado (**n**).

Artigo 11º

Resultado final do concurso

1. O candidato pode consultar o resultado da sua candidatura no portal académico da **CESPU** inforestudante.cespu.pt utilizando as credenciais atribuídas no ato da candidatura.
2. Nas listagens de colocações disponíveis para consulta no **Serviço de Ingresso**, constará de cada estudante que se tenha apresentado a concurso a seguinte informação:
 - a) O nome;
 - b) Classificações finais do ensino secundário e prova de ingresso;
 - c) Média de candidatura final.
3. O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:
 - a) Colocado (s);
 - b) Não Colocado (n).

Artigo 12º

Reclamações

1. Do resultado final do concurso podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada até 24h após publicação dos resultados, mediante “Requerimento de Reclamação Resultados” (modelo ING.05), disponível no inforestudante.cespu.pt em “Balcão Académico – Requerimentos”.
2. São liminarmente rejeitadas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não hajam sido submetidas no Balcão Académico do inforestudante.cespu.pt no prazo previsto nos termos do número anterior.
3. As decisões sobre as reclamações serão respondidas via inforestudante.cespu.pt no prazo de um dia útil, após submissão da mesma.

CAPÍTULO III

Matrícula e inscrição

Artigo 13º

Matrícula e inscrição

1. Os candidatos devem proceder à matrícula e inscrição no curso em que foram colocados no ano letivo **2024/2025**, no prazo estipulado para o efeito.
2. A colocação apenas tem efeito para o ano letivo a que se refere, pelo que o direito à matrícula e inscrição no curso em que o candidato foi colocado caduca com o seu não exercício dentro do prazo estabelecido.

3. A matrícula é realizada pelo candidato na plataforma informática inforestudante.cespu.pt
4. Após a matrícula o sistema enviará ao estudante um e-mail com as instruções necessárias para ativação da sua conta institucional, procedimento obrigatório para ter acesso à plataforma de estudante.
5. **A matrícula só será validada após:**
 - a) pagamento dos emolumentos relativos a este processo, nomeadamente emolumento de matrícula, seguro e 1ª mensalidade;
 - b) entrega no Serviço de Ingresso de toda a documentação solicitada para o efeito, nomeadamente:
 - Ficha ENES 2024 original com selo branco (se não apresentada com a candidatura);
 - Comprovativo do Pré-Requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal; (↓ LINK QR)
 - Boletim do Responsável pelo pagamento das propinas; (↓ LINK QR)
 - c) Realizar upload de fotografia a cores tipo passe na plataforma inforestudante.cespu.pt;
 - d) Assinatura por parte do estudante do seu processo de matrícula.
6. Os procedimentos referidos no ponto anterior são de caráter obrigatório. O **Serviço de Ingresso** reserva-se ao direito de proceder à anulação de matrícula do estudante, em caso de não cumprimento do disposto no número 5 do presente artigo.
7. A **CESPU** reserva-se o direito de não abrir os cursos cujo número de matrículas seja inferior a 20 (vinte), procedendo neste caso à anulação de matrícula e devolução dos emolumentos pagos pelo candidato.

CAPÍTULO IV

Vagas sobranes

Artigo 14.º

Eventuais fases seguintes do concurso

1. Em cada uma das eventuais fases seguintes são colocadas a concurso:
 - a) As vagas sobranes da fase anterior;
 - b) As vagas ocupadas na fase anterior, mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição.
2. As vagas colocadas a concurso nas fases seguintes são divulgadas através de edital afixado junto às instalações dos Serviços de Ingresso.
3. Os estudantes matriculados em fases anteriores e que venham a ser recolados numa fase seguinte, em outro curso, a matrícula é transferida, devendo, no entanto, o estudante realizar as alterações necessárias no **Serviço de Ingresso**.
4. Após preenchimento total de vagas, dá-se por encerrado o processo de colocação nos estabelecimentos de ensino superior da **CESPU**.

PRÉ-REQUISITO
GRUPO BRESPONSÁVEL
PROPINAS

CAPÍTULO V

Anulação de matrícula

Artigo 15º

Anulação da matrícula a pedido do estudante

1. Aos pedidos de anulação de matrícula de estudantes admitidos através do **Concurso Institucional** no ano letivo de ingresso no curso, aplica-se o seguinte:

1.1 Estudantes admitidos na 1ª fase:

i) Haverá lugar ao reembolso do valor de propina e seguro escolar pagos, se, no prazo de dois dias úteis após publicação dos resultados da 1ª Fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público, cumulativamente:

a) O estudante apresentar “Requerimento Anulação Matrícula 1ºano, 1ª vez” (modelo ING.03), disponível em inforestudante.cespu.pt – “Balcão Académico-Requerimentos”. A reclamação deverá ser devidamente fundamentada;

b) A vaga disponibilizada pela anulação for ocupada.

1.2 Aos estudantes admitidos na 2.ª fase ou fases seguintes:

a) O estudante pode pedir a anulação da matrícula até 10 dias úteis após o início do ano letivo ou, se realizada após início de ano letivo, até 10 dias úteis após a formalização da matrícula. Neste caso não haverá lugar ao reembolso de qualquer dos emolumentos pagos, mas não é aplicado o previsto no n.º 2 do Artigo 6º do regulamento de propinas. (↓ LINK QR)
O estudante deverá apresentar “Requerimento Anulação Matrícula 1.ºano, 1.ª vez” (modelo ING.03) disponível em inforestudante.cespu.pt – “Balcão Académico-Requerimentos”.

CAPÍTULO VI

Disposições comuns

Artigo 16º

Exclusão de candidatos

São excluídos do concurso os candidatos que:

- a) Não reúnam as condições para a apresentação a qualquer fase do concurso;
- b) Não tenham, sem motivo devidamente justificado e aceite pelo **Coordenador Geral do Serviço de Ingresso**, completado a instrução do respetivo processo de candidatura no prazo devido;
- c) Prestem falsas declarações.



REGULAMENTO
DE PROPINAS

Artigo 17º

Retificações

1. Quando, por causa não imputável direta ou indiretamente ao candidato, não tenha havido colocação, ou esta tenha ocorrido em desconformidade com o resultado aplicável ao caso concreto, o candidato é colocado no curso em que teria obtido colocação, mesmo que para esse fim seja necessário criar vaga adicional.
2. A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato ou do **Serviço de Ingresso**;
3. A retificação pode revestir a forma de colocação ou de alteração da colocação;
4. As alterações realizadas nos termos deste artigo são comunicadas ao candidato através de notificação do inforestudante.cespu.pt;
5. A retificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes.

Artigo 18º

Casos omissos

Casos omissos neste regulamento serão objeto de análise e decisão pelo órgão legal e estatutariamente competente da **CESPU**, tendo por base o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado emanado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

TABELA DE EMOLUMENTOS ANO LETIVO 2024 — 2025

Candidatura: 100€ (valor único aplicável a cada fase de candidatura podendo o candidato colocar um máximo de 10 opções de cursos)

Matrícula: 300€

Seguro Escolar:

Seguro Base - 35€ (seguro escolar obrigatório) ou

Seguro Extra - 150€ (seguro escolar obrigatório + seguro de saúde)

A propina é anual e pode ser paga a pronto pagamento ou fracionada em 12 mensalidades, sendo a primeira mensalidade paga no ato da matrícula, bem como o seguro escolar.

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS DA SAÚDE - CESPU						
CURSO	12 MENSALIDADES			PRESTAÇÃO ÚNICA		
	GERAL	C/ PROTOCOLO ²	COOPERANTE ¹	GERAL	C/ PROTOCOLO ²	COOPERANTE ¹
MEDICINA DENTÁRIA	649€	618€	592€	7.631€	7.273€	6.964€
MEDICINA VETERINÁRIA	805€	785€	763€	9.471€	9.236€	8.977€
MEDICINA VETERINÁRIA (EN)	1.029€	990€	960€	12.101€	11.642€	11.290€
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	541€	525€	508€	6.359€	6.174€	5.976€
CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO	414€	394€	372€	4.865€	4.631€	4.371€
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	484€	462€	437€	5.692€	5.433€	5.137€
CIÊNCIAS FORENSES	379€	355€	324€	4.457€	4.174€	3.816€
SAÚDE PÚBLICA	350€	330€	300€	4.116€	3.881€	3.528€
PSICOLOGIA	379€	355€	324€	4.457€	4.174€	3.816€

¹ O universo estudantil da **CESPU** é constituído por cooperantes e não cooperantes.

A condição de cooperante implica, no ato da matrícula, o pagamento de uma jóia (não reembolsável) no valor de 1.500€ e ações no valor total de 500€ (reembolsáveis nos termos dos Estatutos da **CESPU**).

Este valor de 2000€ (jóia + ações) pode ser pago na totalidade no ato da matrícula ou dividido em 4 prestações de 500€, sendo a primeira prestação paga no ato da matrícula, e as restantes em dezembro, março e junho.

² A propina de protocolo aplica-se a todos estudantes que cumpram com as condições de protocolo estabelecidas entre a **CESPU** e as instituições parceiras. Para mais informações deverá contactar o **Serviço de Ingresso**.



PROTOCOLOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE - CESPU						
CURSO	12 MENSALIDADES			PRESTAÇÃO ÚNICA		
	GERAL	C/ PROTOCOLO ²	COOPERANTE ¹	GERAL	C/ PROTOCOLO ²	COOPERANTE ¹
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS DA SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA – ESTeSTS						
ENFERMAGEM VETERINÁRIA	400€	379€	361€	4.705€	4.458€	4.248€
FISIOTERAPIA	460€	439€	418€	5.408€	5.161€	4.915€
PRÓTESE DENTÁRIA	426€	405€	384€	5.013€	4.766€	4.519€
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO TÂMEGA E SOUSA – ESEnFSTS						
ENFERMAGEM	460€	439€	418€	5.408€	5.161€	4.915€
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE – ESSVA						
ENFERMAGEM	460€	439€	418€	5.408€	5.161€	4.915€
FARMÁCIA	437€	416€	393€	5.137€	4.890€	4.618€
FISIOTERAPIA	460€	439€	418€	5.408€	5.161€	4.915€
FISIOLOGIA CLÍNICA	400€	379€	361€	4.705€	4.458€	4.248€
OSTEOPATIA	460€	439€	418€	5.408€	5.161€	4.915€
IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA	437€	416€	393€	5.137€	4.890€	4.618€
PODOLOGIA	437€	416€	393€	5.137€	4.890€	4.618€

¹ O universo estudantil da **CESPU** é constituído por cooperantes e não cooperantes.

A condição de cooperante implica, no ato da matrícula, o pagamento de uma jóia (não reembolsável) no valor de 1.500€ e ações no valor total de 500€ (reembolsáveis nos termos dos Estatutos da **CESPU**).

Este valor de 2000€ (jóia + ações) pode ser pago na totalidade no ato da matrícula ou dividido em 4 prestações de 500€, sendo a primeira prestação paga no ato da matrícula, e as restantes em dezembro, março e junho.

² A propina de protocolo aplica-se a todos estudantes que cumpram com as condições de protocolo estabelecidas entre a **CESPU** e as instituições parceiras. Para mais informações deverá contactar o **Serviço de Ingresso**.



PROTOSCOLOS

FAQ's / PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:**CANDIDATURA****1. Como finalizo a minha candidatura online?**

Para finalizar a candidatura deverás “lacrar”. Após a lacragem são gerados os dados para pagamento MB.

2. Devo enviar o comprovativo de pagamento?

Não é necessário dado que o sistema assume automaticamente.

3. A minha candidatura fica logo validada?

Não. Após o pagamento o sistema poderá demorar até 24h para a candidatura passar para o estado “Em validação”. A validação final será após verificação por parte dos serviços, passando o estado da candidatura a “validada”.

MATRÍCULA**4. Na matrícula online devo anexar algum documento?**

Não. A documentação de matrícula deverá ser entregue presencialmente no Serviço de Ingresso até ao prazo final de validação da matrícula.

5. Quais as unidades curriculares que devo selecionar na matrícula?

Deverás selecionar todas as unidades curriculares do 1.º ano.

6. Quando devo efetuar o pagamento da matrícula?

O pagamento da matrícula, seguro e primeira mensalidade/anuidade, tem que ser efetuado no dia em que a matrícula online é concluída.

7. Posso candidatar-me à bolsa da DGES?

Sim, podes. Após a matrícula deves enviar um email para sas@cespu.pt para solicitares as credenciais de acesso da DGES ou, caso já as tenhas, solicitar a transferência do teu processo para a CESPU.

8. Existe mais algum apoio financeiro na CESPU?

Sim. A **CESPU** atribui anualmente uma bolsa de Promoção da Qualidade que tem como objetivo premiar os melhores estudantes que tenham sido admitidos nos estabelecimentos de ensino superior da **CESPU**, que se inscrevam no 1º ano dos cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado.

9. Como posso ter direito à bolsa de Promoção da Qualidade?

Esta bolsa, que consiste na isenção da propina anual durante o 1º ano do curso, é atribuída ao estudante detentor da melhor nota de candidatura da 1.ª fase do concurso institucional, desde que tenha sido admitido com uma média de candidatura igual ou superior a 16 valores, sem recurso a arredondamento.

10. Onde posso solicitar uma Declaração de matrícula?

Deves solicitar na secretaria do Instituto em que te matriculaste.

CESPU — SERVIÇO DE INGRESSO

O **Serviço de Ingresso** constitui um elo entre os estabelecimentos de ensino superior tutelados pela **CESPU** e o futuro estudante. Através dele, poderá ter conhecimento das condições de acesso ao ensino superior, dos calendários de ingresso e emolumentos.

O **Serviço de Ingresso** tem gabinete no **Campus Universitário de Gandra** e no **Campus Académico de Famalicão**.

Horário de atendimento

2ª a 6ª feira das 10H00 às 12H00 — 14H30 às 16H30

Informações: ingresso@cespu.pt

CESPU — SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

O **Serviço de Ação Social (SAS)** colabora com a DGES em todo o processo de Atribuição de Bolsas de estudo aos estudantes do Ensino Superior Privado, que na nossa instituição estejam matriculados e pretendam candidatar-se a este apoio.

Os estudantes bolsheiros podem ainda usufruir dos seguintes complementos:

- Erasmus;
- Alojamento (desde que sejam estudantes deslocados e possuam contrato de arrendamento validado pela Autoridade Tributária e Aduaneira);

A bolsa de frequência no Ensino Superior para estudantes com deficiência igual ou superior a 60%, também é atribuída pela DGES desde que o estudante:

- Comprove o grau de incapacidade através de um atestado médico de incapacidade multiuso;
- Tenha a situação contributiva e tributária regularizada.

O SAS está disponível para acompanhar todos os estudantes da **CESPU** desde o registo na plataforma da DGES até ao resultado final da sua candidatura.

Horário de atendimento

4ª feira das 10H00 às 12H00 — 14H30 às 16H30

Informações: sas@cespu.pt

Campus Universitário de Gandra

Avenida Central de Gandra, 1317

4585-116 Gandra PRD

T.: 800 20 20 02 (número verde)

Campus Académico de Famalicão

Rua José António Vidal, 81

4760-409 Vila Nova de Famalicão

T.: (+351) 252 303 600

Campus Académico de Penafiel

Rua Direita, 5

4560-485 Penafiel

T.: (+351) 255 102 813

Toda a informação poderá, ser obtida em: www.cespu.pt / email: ingresso@cespu.pt

Documento aprovado em junho de 2024





A ENSINAR SAÚDE
DESDE 1982

ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATURAS
ingresso@cespu.pt

GABINETES DE INGRESSO
Campus Universitário de Gandra
Rua Central de Gandra, 1317
4585-116 Gandra - Paredes
T.: 224 157 100

**Campus Académico de
Famalicão**
Rua José António Vidal, 81
4760-409 V. N. Famalicão
T.: 252 303 600

Campus Académico de Penafiel
Edifício iiNFACTS
Rua Direita, 5
4560-462 Penafiel
T.: 255 102 813



CESPU.PT